



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1124/96

**Declara de utilidade pública a
Associação dos Taxistas de Viçosa.**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos
Taxistas de Viçosa, com sede no Município de Viçosa.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de maio de 1996.


**Geraldo Bustaquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Wantuir Ferraz,
aprovado em reunião da Câmara no dia 21.05.96)**

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.